



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 105/00 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 6*, Alinea B, da Lei Municipal N* 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.500,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.52(010)Pessoal Civil.(Agentes Politicos)...R\$ 11.600,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(017)Pessoal Civil.....R\$ 32.200,00

3132-03.07.021-2.03(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 9.200,00

4120-03.07.021-1.05(030)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO

3111-03.08.021-2.04(041)Pessoal Civil.....R\$ 12.700,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3111-08.41.188-2.47(054)Pessoal Civil.....R\$ 300,00

3111-08.42.188-2.35(057)Pessoal Civil.....R\$ 23.300,00

3120-08.42.188-2.35(059)Material de Consumo.....R\$ 17.900,00

3132-08.42.188-2.35(061)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.200,00

3224-08.42.188-2.46(064)Transf.a Inst. Multigovernamet.....R\$ 6.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3132-08.46.224-2.51(079)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 200,00

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3111-13.75.428-2.07(085)Pessoal Civil.....R\$ 32.100,00

3120-13.75.428-2.07(087)Material de Consumo.....R\$ 8.900,00

4120-13.75.428-1.24(102)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.50 - DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(103)Pessoal Civil.....	R\$	9.100,00
3120-15.81.486-2.08(105)Material de Consumo.....	R\$	23.500,00
3132-15.81.486-2.08(107)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	21.600,00
3132-15.81.486-2.53(108)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	14.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.88.534-2.10(135)Pessoal Civil.....	R\$	11.300,00
3120-16.88.534-2.10(136)Material de Consumo.....	R\$	51.200,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

3111-16.91.575-2.11(150)Pessoal Civil.....	R\$	20.400,00
3120-16.91.575-2.11(151)Material de Consumo.....	R\$	1.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 309.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3113-03.07.020-2.02(011)Obrigacoes Patronais.....	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

2.05 - SECRETARIA GERAL

3113-03.07.021-2.03(018)Obrigacoes Patronais.....	R\$	20.000,00
3120-03.07.021-2.03(019)Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3131-03.07.021-2.03(020)Remuneracao de Serv Pessoais.....	R\$	10.000,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3120-03.08.021-2.04(042)Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3131-03.08.021-2.04(043)Remuneracao de Serv. Pessoais.....	R\$	10.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3113-08.42.188-2.35(058)Obrigacoes Patronais.....	R\$	20.000,00
3132-08.42.188-2.64(062)Outros Serv e Encargos.....	R\$	5.000,00
3132-08.44.205-2.71(063)Outros Serv e Encargos.....	R\$	5.000,00
4110-08.41.190-1.07(065)Obras e Instalacoes.....	R\$	4.000,00
4110-08.42.188-1.21(068)Obras e Instalacoes.....	R\$	1.500,00
4120-08.41.190-1.08(069)Equipamentos e Mat Permanente.....	R\$	4.000,00
4120-08.42.188-1.08(071)Equipamentos e Mat Permanente.....	R\$	2.500,00

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3113-13.75.428-2.07(086)Obrigacoes Patronais.....	R\$	5.000,00
3132-13.75.428-2.07(089)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	5.000,00
3132-13.75.428-2.53(090)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

3231-13.75.428-2.21(091)Subvencoes Sociais.....	R\$	10.000,00
3231-13.75.428-2.76(092)Subvencoes Sociais.....	R\$	5.000,00
3231-13.75.428-2.75(093)Subvencoes Sociais.....	R\$	3.000,00
4110-13.76.448-1.51(099)Obras e Instalacoes.....	R\$	1.500,00
4110-13.75.428-1.62(100)Obras e Instalacoes.....	R\$	3.500,00
4110-13.75.428-1.65(101)Obras e Instalacoes.....	R\$	2.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3113-15.81.486-2.08(104)Obrigacoes Patronais.....	R\$	10.000,00
3131-15.81.486-2.08(106)Remunercao Serv. Pessoais.....	R\$	5.000,00
3132-15.81.483-2.83(110)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	12.500,00
4110-10.57.316-2.65(114)Obras e Instalacoes.....	R\$	10.000,00
4110-10.57.316-2.86(115)Obras e Instalacoes.....	R\$	10.000,00
4110-15.81.486-1.35(118)Obras e Instalacoes.....	R\$	8.000,00
4120-15.81.486-1.46(119)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
4210-10.57.316-1.04(120)Aquisicao de Imoveis.....	R\$	5.000,00
4210-15.81.484-1.53(121)Aquisicao de Imoveis.....	R\$	10.000,00

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4210-04.18.112-1.67(131)Aquisicao de Imoveis.....	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

4120-16.88.534-1.11(145)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	9.000,00
---	-----	----------

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4110-16.91.575-1.12(159)Obras e Instalacoes.....	R\$	30.000,00
4110-04.15.087-1.27(160)Obras e Instalacoes.....	R\$	4.000,00

TOTAL DAS ANULACOES..... R\$ 309.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2000.

Antonio Arcajo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
Secretario Geral